



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

*M.F.*  
Maria Fernanda da Silva E. Fernandes  
03  
MAT. 130690-1  
P.S. 03

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Unidade Requisitante/Demandante:

Secretária Municipal de Saúde.

Responsável pela demanda:

Damir da Silva Bezerra

E-mail: sms@venhaver.rn.gov.br

Contato do responsável pela elaboração: 84 - 9.9893-8269.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos do tipo COLONOSCOPIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Tipo de Objeto:

- Serviço continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo.  
 Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão Eletrônico.  
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  SIM  NÃO  
 Concorrência  
 Dispensa de licitação  
 Inexigibilidade  
 Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s).

Item previsto no PAC 2023:  Sim  Não previsto

Grau de prioridade:  Alta  Média  Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A aquisição destes serviços para o município de Venha-Ver/RN, tem como objetivo a melhoria da qualidade da saúde pública para os munícipes de forma eficiente e de qualidade.

3.2- O serviço público é uma atividade efetivada pelo Estado ou por quem faça suas vezes, que visa a promoção do bem-estar da população. Em regra, são



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

  
Maria Fernanda do Silva F. Fernandes  
P.S. 04 MAT. 130690-8  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER

desempenhados por funcionários, servidores ou empregados públicos. Determinados serviços, como a saúde, são essenciais e indispensáveis. O serviço de assistência à saúde é elevado pela nossa Constituição da República ao patamar de Direito Social, como apregoa o art. 6º da Constituição.

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

3.3- A presente solicitação para Contratação de pessoa jurídica para realização de tomografias para atender a população carente da zona rural e urbana do município de Venha-Ver/RN.

<sup>1</sup> Serviços médicos de média e alta complexidade: Exames de Colonoscopia (Consulta e exame) com emissão de diagnóstico e indicação de tratamento.

Venha-Ver/RN, 01 de julho de 2024.

Damir da Silva Bezerra  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**